



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário**



Ofício Nº 28/GGA/SEMUSA/2021

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2021.

À Senhora  
Marcele Regina Nogueira Pereira  
Reitora da Universidade Federal de Rondônia - UNIR

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 236/2021/SGR/REI/UNIR SOBRE INFORMAÇÕES ACERCA DO FLUXO DE ATENDIMENTO OFERECIDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PROCESSO Nº 23118.009499/2021-31.**

Senhora Reitora,

Cumprimento-o cordialmente, considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA como gestora do Sistema Único de Saúde, e ter entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde, direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito municipal.

Considerando solicitação encaminhada a esta secretaria por meio do Ofício Nº 236/2021/SGR/REI/UNIR da Universidade Federal de Rondônia relativa ao Processo Nº 23118.009499/2021-31, vimos através deste encaminhar resposta conforme segue abaixo:

- a) *Em caso de sintomas gripais ou suspeita de Covid-19 deve-se ir até o Centro de Enfrentamento ao COVID-19 no Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz situado na Av. Dom Bosco, Nº 1300, bairro Dom Bosco, CEP 76907-734;*
- b) *O serviço remoto de orientação relativa ao Covid-19 e agendamento de teste para identificação do vírus é realizado pelo Telefone Disk Covid 3424-7601 via WhatsApp;*
- c) *O Município tem promovido rastreamento de contato para os casos positivados de Covid-19 por meio do Departamento de Vigilância em Saúde.*



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**



Salientamos ainda, a preocupação desta secretaria em atender da melhor forma possível às necessidades de antemão expostas, trabalhando com todo empenho e dedicação para suprir as demandas relativas à saúde de toda a população ji-paranaense.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas no que fora supracitado e enviamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021





Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde



Memorando 330/DVS/SEMUSA

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2021.

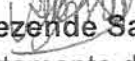
**Da: Departamento de Vigilância em Saúde**  
**Para: Gabinete da SEMUSA**

*Senhora Secretária de Saúde Wanessa Oliveira e Silva*

Ao tempo de cumprimentá-la, encaminho a resposta em anexo, ao Memorando nº 079/AJUR/SEMUSA referente ao fluxo de atendimento a SARS-COV-25 na Divisão de Epidemiologia de pacientes com suspeita da Covid-19.

Sem mais no momento, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Alinny Rezende Santos Ferreira**  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde  
Decreto nº. 15211/GAB/PM/JP/2021.



Memorando Nº 0133/DVE/DVS/SEMUSA

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2021.

Da: Divisão de Vigilância Epidemiológica  
**Valdeane Souza Macedo.**  
Para: Departamento de Vigilância em Saúde  
Att. Aliny Rezende Santos Ferreira

**Assunto: Fluxo de atendimento a SARS-CoV-2.**

Prezada Senhora,

Ao tempo de cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste **INFORMAR** que o fluxo da Divisão de vigilância Epidemiológica aos atendimentos de pacientes com suspeita da covid-19 para realização de exames se faz por **AGENDAMENTOS** via **WhatsApp através do contato 3424-7601.**

Considerando que o fluxo do laboratório epidemiológico se faz para realização das coletas dos exames nos horários de 07:00H às 17:00H, a partir das 17:00H às 19:00H o laboratório fica encarregado das entregas de resultados e parte burocrática de sistemas.

Considerando que quinzenalmente o Laboratório Epidemiológico faz a coleta exclusiva dos pacientes do SAE das 07:00H às 10:00H, onde não podemos misturar atendimentos da covid-19 com estes pacientes portadores de imunodeficiência, tomando assim o cuidado e garantir o acompanhamento dessa demanda em horários diferentes, e somente nesta data em particular o atendimento ao covid-19 faz-se a partir da 10:00H até as 17:00H.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

SEMUSA

Recebido em 27/09/2021

10h 11:55h

*Aliny Rezende Santos Ferreira*  
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 15211/GAB/PMJP/2021

*Valdeane Souza Macedo*  
Valdeane Souza Macedo  
Div. Vigilância Epidemiológica.  
DECRETO 15893/GAB/PMJP/2021